



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Srta **EDIVANE MODESTO FÉLIX**, Brasileira, Solteira, Contadora, portadora do CRC-PA 16562- PA e CPF: 841.197.992-04, responsável pelo Controle Interno da Câmara do Município de Marituba, nomeada nos termos da Portaria 101/2016 do dia 02/05/2016 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou o termo aditivo ao contrato 02/2016, referente ao pregão nº 03/2015, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 02/2016, por mais 12 (doze) meses, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Marituba;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marituba, 09 de janeiro de 2016.

Responsável pelo Controle Interno: **EDIVANE MODESTO FÉLIX**